



S. R.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO**

EDITAL n.º 30/2020

Humberto Renato da Silva Rocha, capitão-de-fragata, Capitão do Porto de Aveiro, usando da competência conferida pelo art.º 13.º, do Decreto-lei n.º 44/2002, de 02 de março, faz saber que, no alinhamento das medidas implementadas pelo Governo para conter a propagação do vírus COVID-19, ficam interditas as atividades desportivas ou de lazer que impliquem aglomerados de pessoas, de forma a minimizar a probabilidade de disseminação do respetivo vírus nas praias marítimas sob jurisdição da Capitania do Porto de Aveiro.

A presente interdição será levantada logo que reunidas as necessárias condições de segurança, devidamente divulgada por edital.

E para constar, lavrou-se o presente Edital que será afixado nos locais do costume e publicitado no portal desta Capitania.

Capitania do Porto de Aveiro, 14 de março de 2020

O CAPITÃO DO PORTO,

Humberto Renato da Silva Rocha
Capitão-de-fragata